




Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Santo Ângelo  
**PODER LEGISLATIVO**

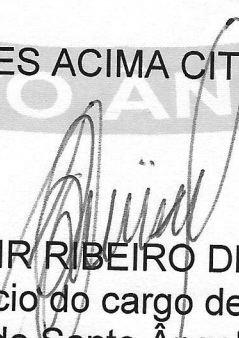
**DECLARAÇÃO**

Presidente do Poder Legislativo do Município de Santo Ângelo – RS, DECLARA, que todos os agentes públicos que desempenham atividades no Poder Legislativo estão em dia com a apresentação das declarações de bens e rendas (Declaração Imposto de Renda 2023), nos termos da Resolução TCE/RS 963 de 19/12/2012, estando arquivados junto aos documentos funcionais de cada servidor ou agente político.

Santo Ângelo, 20 de fevereiro de 2024.

  
Sandra Maria Back Ferreira  
Contadora CRCRS 078601  
Responsável pela Unidade de Pessoal

RATIFICO AS INFORMAÇÕES ACIMA CITADAS:

  
Ver. OSVALDIR RIBEIRO DE SOUZA  
Vice-Presidente no exercício do cargo de Presidente do Poder  
Legislativo de Santo Ângelo – RS  
Exercício de 2024